



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2108 DE 18 DE JUNHO DE 1996.

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Faço SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R\$ 81.893,49 (oitenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais, quarenta e nove centavos), destinado à construção da Casa das Irmãs da Sociedade Apostólica das Servas de Jesus Cristo, no bairro Mutirão da Vida, nesta cidade, criando o Projeto 11.03070251.34 - 4.1.1.0 - alocado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão da anulação parcial do Programa de Trabalho 11.13764491.25 - 4.1.1.0 - Execução do Projeto de Saneamento Básico do Município, alocado na Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação do imóvel de que trata o art 1º desta Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a conclusão das obras, à Sociedade Apostólica das Servas de Jesus Cristo.

M
JUAZEIRO

ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

